



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PUBLICADO
25/02/2021
[Handwritten signature]

CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2021

Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANCIRETÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF 89.348.957/0001-37, com sede na Av. Carlos Gomes de Abreu, 391 - Tupanciretã/RS, neste ato representada por seu Presidente **BENEZER JOSÉ CANCIAN**, inscrito no CPF sob o nº 323.460.770-20 e portador da CI nº 3021887918, residente e domiciliado na cidade de Tupanciretã/RS, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **HM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.256/0001-40, estabelecida na Avenida General Osório, 1313, Centro, na cidade de Cruz Alta/RS, neste ato representada pelo seu sócio-diretor **ALUISIO RADAELLI MEIRA**, de ora em diante denominada de CONTRATADA, têm justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – A CONTRATADA, por força do presente contrato, obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, com pronto atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com a operação de sistemas de alarmes da Casa.

Cláusula Segunda – O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de março de 2021 e com término previsto para 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse público.

Cláusula Terceira – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância mensal de R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), totalizando a quantia de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Cláusula Quarta – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Cláusula Quinta – Caso a CONTRATADA, sem motivo justificável, deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Primeira, considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

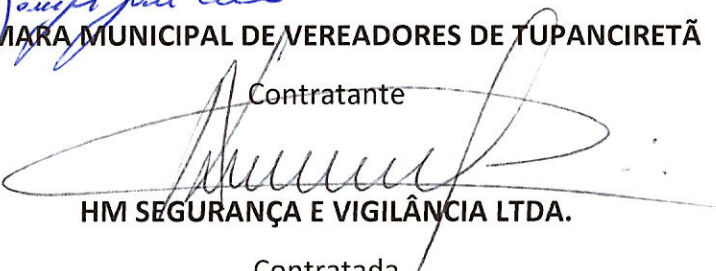
Cláusula Sexta – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – Ao presente instrumento será aplicado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas demais normas legais relativas à matéria.

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro da Comarca de Tupanciretã/RS para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Tupanciretã, 25 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANCIRETÃ
Contratante

HM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: